



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 13 DE Dezembro DE 2018.**  
Projeto de Lei Complementar nº 011/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais, e Tabela de Preço de Construção para o Exercício de 2019 e, altera a Lei Complementar Nº 045 de 15/12/1997 e suas alterações, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais, elaborada pela Comissão designada pelo Decreto Nº 3.831 de 22 de Dezembro de 2016, e Decreto 4.068 de 25 de outubro de 2018, respectivamente, para efeito de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos, intervivos, Urbanos e Rurais, por ato oneroso, respaldado pelas Contas de Governo de 2015, no achado 2 DB 20 – A Planta Genéricas de Valores não foi atualizada acarretando defasagem entre a base de cálculo para o IPTU e a real valorização imobiliária urbana do município - arts 11 e 12 da LC nº 101/2000 e o Art. 2º da Resolução Normativa TCEMT nº 31/2012 alterando os anexos a seguir:

Anexo I - Mapa Digitalizado e impresso.

Anexo II - Tabela de Valores Genéricos e Especiais de Terrenos Urbanos.

Anexo II - Tabela de Valores Especiais dos Terrenos Urbanos Glebas e Áreas Remanescentes;

Anexo III - Tabela de Preço de Metro Quadrado de Construção;

Anexo IV - Fatores de Correção;

Anexo VI-A - Zonas Fiscais de Barra do Garças;

**Art. 1ºA** – A arrecadação de tributos se dará da seguinte forma:

a) Em uma única parcela, com descontos de 50% (cinquenta por cento) até o dia 15 de março;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) Em 05 (cinco) parcelas, com descontos de 35% (trinta e cinco por cento) com a primeira parcela vencendo em 15 de março;

**§ 1º** - A correção apresentada se dará da seguinte forma:

I – em 2019 – 40%

II – em 2020 – 30%

III – em 2021 – 30%

**§ 2º** - A correção de que trata o § 1º não se aplica aos imóveis lindeiros da Av. Amazonas, no trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias e o Córrego Fundo.

**Art. 2º** Altera-se o inciso III do art. 17, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

III- uma única edificação localizada em uma unidade imobiliária com área igual ou inferior a 24,00m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrado) de construção.

**Art. 3º** - Altera-se o parágrafo 5º, inciso I, do Art. 19, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

I - Planta de valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais, Anexo I desta Lei, valores unitários por metro quadrado de terreno urbano, (mapas com arquivo digitalizado em formato do Auto Cad e encadernados) e por hectare quanto rural (mapas)".

**Art. 4º** Altera-se o art. 48 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 - O Valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana não poderá ser inferior a R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 5º** Altera - se o Anexo IV, item 1 – Estrutura, e o Item 6 – Piso, passando a vigorar com a seguintes redações:

1.1-	Alvenaria .....	15 pontos
1.2-	Concreto.....	24 pontos
1.3-	Mista.....	20 pontos
1.4-	Madeira.....	13 pontos
1.5-	Metálica.....	15 pontos
1.6-	Adobe.....	06 pontos
1.7-	Taipa.....	06 pontos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

6. . PISO	
6.1 - Cerâmica.....	10 pontos
6.2 - Cimento.....	04 pontos
6.3 – Taco.....	08 pontos
6.4 – Tijolo.....	02 pontos
6.6- Terra.....	00 pontos
6.6 – Porcelanato.....	11 pontos
6.7 – Especial.....	12 pontos

**Art. 6º** Os anexos I, II, II-A, III e VI – A, passam a vigorar com as seguintes redações, sendo que o anexo I será apresentado somente na forma digital (mapa cadastral).

**ANEXO II**

***Tabela de Valores Genéricos e Especiais de Terrenos Urbanos***

Código	Bairro	PV,s	Valor M <sup>2</sup>
1	Centro	1	1.112,00
1	Centro	2	835,00
1	Centro	3	555,00
1	Centro	4	582,00
1	Centro	5	778,00
1	Centro	6	622,00
1	Centro	7	426,00
1	Centro	8	364,00
1	Centro	9	400,00
1	Centro	10	380,00
1	Centro	11	232,00
1	Centro	12	312,00
2	Campinas	1	1.050,00
2	Campinas	2	666,00
2	Campinas	3	582,00
2	Campinas	4	465,00
2	Campinas	5	407,00
2	Campinas	6	350,00
3	Bela Vista	1	1.050,00
3	Bela Vista	2	1.000,00
3	Bela Vista	3	582,00
3	Bela Vista	4	560,00
3	Bela Vista	5	408,00
3	Bela Vista	6	350,00



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3	Bela Vista	7	312,00
3	Bela Vista	8	243,00
3	Bela Vista	9	235,00
3	Bela Vista	10	222,00
3	Bela Vista	11	115,00
4	Alto da Boa Vista	1	339,00
4	Alto da Boa Vista	2	175,00
4	Alto da Boa Vista	3	88,00
5	Vila Maria Lucia	1	339,00
5	Vila Maria Lucia	2	271,00
5	Vila Maria Lucia	3	194,00
5	Vila Maria Lucia	4	115,00
5	Vila Maria Lucia	5	88,00
5	Vila Maria Lucia	6	96,00
5	Vila Maria Lucia	7	79,00
6	Floresta	1	380,00
6	Floresta	2	270,00
6	Floresta	3	222,00
6	Floresta	4	339,00
6	Floresta	5	232,00
6	Floresta	6	219,00
7	Anchieta	1	132,00
7	Anchieta	2	67,00
7	Anchieta	3	34,00
7	Anchieta	4	48,00
7	Anchieta	5	20,21
7	Anchieta	6	10,11
8	Beira Rio	1	355,00
8	Beira Rio	2	170,00
9	BR 070	1	206,96
9	BR 070	2	114,26
9	BR 070	3	90,91
9	BR 070	4	84,29
9	BR 070	5	62,37
9	BR 070	6	62,37
9	BR 070	7	107,81



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

9	BR 070	8	114,26
9	BR 070	9	109,94
9	BR 070	10	119,45
9	BR 070	11	101,71
9	BR 070	12	114,26
9	BR 070	13	67,28
9	BR 070	14	114,26
9	BR 070	15	138,54
9	BR 070	16	114,26
9	BR 070	17	113,27
9	BR 070	18	114,26
9	BR 070	19	62,37
9	BR 070	20	62,37
9	BR 070	21	36,86
9	BR 070	22	36,86
9	BR 070	23	90,91
9	BR 070	24	177,98
9	BR 070	25	181,20
9	BR 070	26	182,12
9	BR 070	27	215,54
9	BR 070	28	36,86
9	BR 070	29	144,75
9	BR 070	30	136,78
9	BR 070	31	151,69
9	BR 070	32	127,66
9	BR 070	33	233,98
9	BR 070	34	174,37
9	BR 070	35	189,78
9	BR 070	36	139,78
9	BR 070	37	139,81
9	BR 070	38	171,18
9	BR 070	39	167,27
9	BR 070	40	108,97
9	BR 070	41	100,49
9	BR 070	42	174,37
9	BR 070	43	151,82
9	BR 070	44	134,33
9	BR 070	45	36,86
9	BR 070	46	223,64
9	BR 070	47	378,00
9	BR 070	48	231,20



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

9	BR 070	49	272,81
9	BR 070	50	263,60
9	BR 070	51	264,14
9	BR 070	52	238,03
9	BR 070	53	291,09
9	BR 070	54	36,86
9	BR 070	55	163,67
9	BR 070	56	171,75
9	BR 070	57	201,37
9	BR 070	58	154,20
9	BR 070	59	154,20
9	BR 070	60	122,09
9	BR 070	61	378,00
9	BR 070	62	264,14
9	BR 070	63	378,00
9	BR 070	64	232,50
9	BR 070	65	281,21
9	BR 070	66	355,24
9	BR 070	67	378,00
9	BR 070	68	113,40
9	BR 070	69	198,45
9	BR 070	70	191,94
9	BR 070	71	193,54
9	BR 070	72	229,37
9	BR 070	73	146,91
9	BR 070	74	132,17
9	BR 070	75	554,69
9	BR 070	76	618,54
9	BR 070	77	850,50
9	BR 070	78	113,40
9	BR 070	79	646,38
9	BR 070	80	73,79
9	BR 070	81	103,14
9	BR 070	82	98,55
9	BR 070	83	36,86
9	BR 070	84	88,29
9	BR 070	85	157,49
9	BR 070	86	143,78
9	BR 070	87	105,76
9	BR 070	88	157,49
9	BR 070	89	116,83
9	BR 070	90	99,23



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

9	BR 070	91	99,23
9	BR 070	92	99,23
9	BR 070	93	168,21
9	BR 070	94	157,49
9	BR 070	95	157,49
9	BR 070	96	146,18
9	BR 070	97	149,31
9	BR 070	98	136,78
9	BR 070	99	36,86
9	BR 070	100	140,16
9	BR 070	101	184,01
9	BR 070	102	159,79
9	BR 070	103	99,71
9	BR 070	104	114,51
9	BR 070	105	256,64
9	BR 070	106	241,60
9	BR 070	107	256,64
9	BR 070	108	114,51
9	BR 070	109	36,86
9	BR 070	110	113,40
10	Cidade Velha	1	420,00
10	Cidade Velha	2	380,00
10	Cidade Velha	3	363,00
10	Cidade Velha	4	350,00
10	Cidade Velha	5	339,00
10	Cidade Velha	6	300,00
10	Cidade Velha	7	266,00
10	Cidade Velha	8	233,00
10	Cidade Velha	9	178,00
10	Cidade Velha	10	156,00
11	Jard. Amazônia BNH	1	132,00
12	Distrito Industrial	1	9,18
13	Drurys	1	98,17
13	Drurys	2	90,00
13	Drurys	3	62,23
13	Drurys	4	41,31
14	Jard. Amazônia I	1	200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

14	Jard. Amazônia I	2	156,00
14	Jard. Amazônia I	3	88,00
14	Jard. Amazônia I	4	77,00
14	Jard. Amazônia I	5	58,00
14	Jard. Amazônia I	6	47,00
14	Jard. Amazônia I	7	45,00
14	Jard. Amazônia I	8	35,00
15	Jardim Amazônia II	1	194,00
15	Jardim Amazônia II	2	156,00
15	Jardim Amazônia II	3	77,00
15	Jardim Amazônia II	4	69,00
15	Jardim Amazônia II	5	58,00
15	Jardim Amazônia II	6	47,00
15	Jardim Amazônia II	6	39,00
15	Jardim Amazônia II	7	28,00
15	Jardim Amazônia II	8	21,00
16	Jardim Araguaia Cohab	1	105,00
16	Jardim Araguaia Cohab	2	84,00
17	Jardim Araguaia	1	718,00
17	Jardim Araguaia	2	522,55
17	Jardim Araguaia	3	467,82
17	Jardim Araguaia	5	180,00
17	Jardim Araguaia	6	121,00
17	Jardim Araguaia	7	89,00
17	Jardim Araguaia	8	49,00
18	Jardim Cuiabá	1	582,00
18	Jardim Cuiabá	2	388,00
18	Jardim Cuiabá	3	312,00
18	Jardim Cuiabá	4	271,00
18	Jardim Cuiabá	5	223,00
18	Jardim Cuiabá	6	155,00
18	Jardim Cuiabá	7	136,00
19	Jd. Garças	1	400,00
19	Jd. Garças	2	176,00
20	Domingos Mariano	1	222,00
20	Domingos Mariano	2	180,00
20	Domingos Mariano	3	165,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

20	Domingos Mariano	4	148,00
20	Domingos Mariano	5	49,00
20	Domingos Mariano	6	38,00
21	Floresta I	1	380,00
21	Floresta I	2	339,00
21	Floresta I	3	270,00
22	Jd. Morada do Sol	1	132,00
22	Jd. Morada do Sol	2	67,00
23	Jardim Nova Barra	1	178,00
23	Jardim Nova Barra	2	111,00
23	Jardim Nova Barra	3	116,00
23	Jardim Nova Barra	4	88,00
23	Jardim Nova Barra	5	66,00
23	Jardim Nova Barra	6	55,00
23	Jardim Nova Barra	7	44,00
23	Jardim Nova Barra	8	33,00
23	Jardim Nova Barra	9	26,00
23	Jardim Nova Barra	10	45,00
23	Jardim Nova Barra	11	7,00
23	Jardim Nova Barra	12	3,50
24	Jardim Palmares	1	88,00
24	Jardim Palmares	2	33,00
24	Jardim Palmares	3	26,00
25	Jardim Paraiso	1	132,00
25	Jardim Paraiso	2	67,00
25	Jardim Paraiso	3	40,00
26	Pitaluga	1	117,00
26	Pitaluga	2	88,00
26	Pitaluga	3	60,00
26	Pitaluga	4	42,00
26	Pitaluga	5	47,00
27	Jardim Primavera	1	16,00
28	Jardim Rodrigues	1	96,00
28	Jardim Rodrigues	2	72,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

28	Jardim Rodrigues	3	35,00
28	Jardim Rodrigues	4	49,00
29	Jard. São João	1	355,00
29	Jard. São João	2	222,00
29	Jard. São João	3	195,00
29	Jard. São João	4	165,00
29	Jard. São João	5	155,00
29	Jard. São João	6	116,00
29	Jard. São João	7	79,00
29	Jard. São João	8	55,00
29	Jard. São João	9	27,00
29	Jard. São João	10	25,00
30	Vista Alegre	1	582,00
30	Vista Alegre	2	312,00
30	Vista Alegre	3	232,00
32	Lot. Do Garças	1	400,00
32	Lot. Do Garças	2	176,00
33	Lacerda	1	96,00
33	Loteamento Lacerda	2	49,00
34	Madre Marta	1	339,00
34	Madre Marta	2	270,00
34	Madre Marta	3	233,00
35	Nova Canaã	1	28,00
36	Piracema	1	240,00
36	Piracema	2	105,00
36	Piracema	3	84,00
<b>38</b>	<b>Santa Rosa</b>	<b>1</b>	<b>271,00</b>
38	Santa Rosa	2	194,00
38	Santa Rosa	3	138,00
38	Santa Rosa	4	98,00
38	Santa Rosa	5	74,00
38	Santa Rosa	6	49,00
39	São Benedito	1	400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

39	São Benedito	2	355,00
39	São Benedito	3	266,00
39	São Benedito	4	222,00
40	São João	1	355,00
40	São João	2	145,00
40	São João	3	222,00
40	São João	4	194,00
41	São Sebastião	1	582,00
41	São Sebastião	2	222,00
41	São Sebastião	3	211,00
41	São Sebastião	4	194,00
41	São Sebastião	5	188,00
41	São Sebastião	6	165,00
41	São Sebastião	7	145,00
41	São Sebastião	8	72,00
41	São Sebastião	9	49,00
42	Sena Marques	1	113,00
42	Sena Marques	2	79,00
42	Sena Marques	3	57,00
42	Sena Marques	4	36,75
42	Sena Marques	5	25,00
42	Sena Marques	6	3,67
43	Serra Dourada	1	359,00
43	Serra Dourada	2	240,00
43	Serra Dourada	3	180,00
43	Serra Dourada	4	124,00
43	Serra Dourada	5	95,00
44	Cristino Cortes	1	718,00
44	Cristino Cortes	2	359,00
44	Cristino Cortes	3	180,00
44	Cristino Cortes	4	144,00
44	Cristino Cortes	5	148,00
44	Cristino Cortes	6	121,00
44	Cristino Cortes	7	92,00
44	Cristino Cortes	8	59,00
44	Cristino Cortes	9	43,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

45	Setor Sul I	1	835,00
45	Setor Sul I	2	555,00
45	Setor Sul I	3	364,00
45	Setor Sul I	4	266,00
46	Setor Sul II	1	400,00
46	Setor Sul II	2	355,00
46	Setor Sul II	3	222,00
46	Setor Sul II	4	176,00
46	Setor Sul II	5	14,43
47	Setor Sul III Cemitério	1	110,00
48	Setor Sul IV	1	222,00
49	Setor Sul V	1	355,00
49	Setor Sul V	2	222,00
50	Vila Varjão	1	70,00
51	União	1	1.000,00
51	União	2	312,00
51	União	3	243,00
51	União	4	223,00
51	União	5	178,00
51	União	6	146,00
51	União	7	121,00
51	União	8	35,00
52	Vila Manoel Camerino	1	271,00
52	Vila Manoel Camerino	2	166,00
53	Vila Santo Antônio	1	271,00
53	Vila Santo Antônio	2	233,00
53	Vila Santo Antônio	3	166,00
53	Vila Santo Antônio	4	145,00
53	Vila Santo Antônio	5	138,00
53	Vila Santo Antônio	6	115,00
53	Vila Santo Antônio	7	88,00
53	Vila Santo Antônio	8	60,00
53	Vila Santo Antônio	9	42,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

54	Serrinha	1	117,00
54	Serrinha	2	88,00
54	Serrinha	3	60,00
54	Serrinha	4	42,00
55	Ch São José	1	5,50
56	Jardim das Mangueiras	1	200,00
56	Jardim das Mangueiras	2	156,00
57	Jardim Petrópolis	1	222,00
57	Jardim Petrópolis	2	180,00
57	Jardim Petrópolis	3	165,00
57	Jardim Petrópolis	4	148,00
58	Jardim Vista Alegre II	1	166,00
58	Jardim Vista Alegre II	2	96,00
60	Recanto Kasarão	1	420,00
60	Recanto Kasarão	2	300,00
60	Recanto Kasarão	3	265,00
60	Recanto Kasarão	4	178,00
60	Recanto Kasarão	5	90,00
60	Recanto Kasarão	6	78,00
60	Recanto Kasarão	7	70,00
61	Zeca Ribeiro	1	56,00
61	Zeca Ribeiro	2	35,72
61	Zeca Ribeiro	3	7,14
62	Vila Maria	1	7,35
62	Vila Maria	2	12,86
62	Vila Maria	3	26,00
63	São Sebastião II	1	165,00
63	São Sebastião II	2	99,00
64	Moema	1	200,00
64	Moema	2	156,00
65	Remanescente II	1	46,00
66	Remanescente V	1	61,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

66	Remanescente V	2	50,00
66	Remanescente V	3	47,00
66	Remanescente V	4	77,00
66	Remanescente V	5	156,00
67	Remanescente IV	1	200,00
67	Remanescente IV	2	18,00
68	Remanescente VI	1	79,00
68	Remanescente VI	2	38,00
68	Remanescente VI	3	7,00
68	Remanescente VI	4	3,50
69	Remanescente I	1	62,47
69	Remanescente I	2	36,75
69	Remanescente I	3	10,11
69	Remanescente I	4	7,14
70	Remanescente III	1	10,10
70	Remanescente III	2	7,35
71	Sítios de Recreio	1	7,35
71	Sítios de Recreio	2	3,68
72	Balneário Aguas Quente	1	10,11
73	Parque dos Tubarões	2	20,00
73	Parque dos Tubarões	3	12,00
74	Curtume Santo Antônio	1	9,18
75	Área (entre Distrito Industrial Jd. Nova Barra)	1	4,60
75	Área (entre Distrito Industrial Jd. Nova Barra)	2	9,18
76	Área (entre Frig./Cerenge/V. Varjão)	1	7,35
78	Área (frig/clube Peixinho)	1	7,35
79	Área entre Frigorífico Clube do Laço	1	7,35
79	Área entre Frigorífico Clube do Laço	2	12,86
79	Área entre Frigorífico Clube do Laço	3	45,93



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

80	Ouro Fino	1	84,00
80	Ouro Fino	2	70,00
80	Ouro Fino	3	45,00
81	Área (entre a Fiat Vila Varjão)	1	7,35
81	Área (entre a Fiat Vila Varjão)	2	3,67
84	Residencial Garças	1	79,00
86	Área (entre J. Morada do Sol e Ch. São José)	1	18,37
87	Cha. e Áreas Próximo Jd. Primavera	1	8,27
88	Chácara e áreas	1	9,18
89	Área (em frente ao Curtume Santo Antônio)	1	9,18
90	Vale do Sonhos	1	5,25
91	Região Toricueje	1	5,25
92	Região Pindaibinha	1	5,25
93	Região do voadeira	1	5,25
95	Região do Tabazul	1	5,25
99	Solar Ville	1	70,00
106	Cerro Azul	1	292,00
106	Cerro Azul	2	196,00
106	Cerro Azul	3	148,00
106	Cerro Azul	4	35,00
107	Cidade Universitária	1	84,00
107	Cidade Universitária	2	73,00
107	Cidade Universitária	3	57,00
107	Cidade Universitária	4	11,30
108	Ouro Fino II	1	65,00
110	Remanescente Ouro Fino	1	84,00
110	Remanescente Ouro Fino	2	51,45



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

111	Monte Sinai	1	117,00
113	Chácaras e Sítios	1	7,35
114	Lot. Serra Azul	1	112,00
114	Lot. Serra Azul	2	84,00
115	Wilmar Peres	1	51,45
115	Wilmar Peres	2	40,00
116	Residencial Tamburi	1	83,00
116	Residencial Tamburi	2	42,00
117	Lot. Santa Emília	1	75,00
117	Lot. Santa Emília	2	51,45
118	Loteamento Serra Alta	1	84,00
119	Lot. Chácara Rapadura	1	222,00
119	Lot. Chácara Rapadura	1	115,00
121	Roncador	1	38,00
123	Residencial São Conrado	1	141,00
123	Residencial São Conrado	2	113,00
123	Residencial São Conrado	3	85,00
124	Loteamento Residencial Cidade Jardim	1	40,00
124	Loteamento Residencial Cidade Jardim	2	26,00
125	Loteamento Residencial Jardim dos Ipês	1	28,00
126	Residencial Carvalho I e II	1	40,00
127	Residencial Jardim Toledo	1	170,00
127	Residencial Jardim Toledo	2	141,00
128	Loteamento Butantã	1	79,00
129	Loteamento Peixinho	1	40,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

130	Remanescente VII	1	65,00
131	Lot. Park Aguas Quentes	1	34,00
131	Lot. Park Aguas Quentes	2	30,00
132	Remanescente VIII	1	12,00
133	Cond. Vale da Serra	1	132,00

**ANEXO II - A**

**PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS RURAIS**

ANO BASE - 2018

EXERCÍCIO - 2019

**IMÓVEIS RURAIS**

INTERVALO DAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS					Nº	VALOR	REGIÃO
SETOR	QD <sup>a</sup>	LOTE	QD <sup>a</sup>	LOTE	PV	HECTARE	
501	001	0001	0199	9999	1	R\$ 10.000,00	Região da Barra
501	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 6.000,00	Região da Barra
502	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região do Ouro Fino
502	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região do Ouro Fino
503	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região Serra da Pitomba
503	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região Serra da Pitomba
504	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região Serra do Taquaral
504	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região Serra do Taquaral
505	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região do Taquaral
505	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região do Taquaral
506	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região da Paulistinha
506	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região da Paulistinha
507	001	0001	0199	9999	1	R\$ 10.000,00	Região do Vale dos Sonhos
507	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 6.000,00	Região do Vale dos Sonhos
508	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região Serra do Facão
508	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região Serra do Facão
509	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região da Serra Azul



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

509	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região da Serra Azul
510	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região do Cab. Do Pindaíba
510	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região do Cab. Do Pindaíba
511	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região da Pabreulândia
511	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região da Pabreulândia
512	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região da Codema
512	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região da Codema
513	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região Duas Âncoras
513	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região Duas Âncoras
514	001	0001	0199	9999	1	R\$ 9.000,00	Região da Fazenda Brasil
514	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 5.000,00	Região da Fazenda Brasil
515	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região BR 070 I
515	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região BR 070 I
516	001	0001	0199	9999	1	R\$ 6.000,00	Região BR 070 II
516	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.500,00	Região BR 070 II
517	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região Serra Passa Vinte
517	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região Serra Passa Vinte
518	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região Marg. Esq. Passa 20 e Gorgulho.
518	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região Marg. Esq. Passa 20 e Gorgulho.
519	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região Furnas do Mineiro
519	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região Furnas do Mineiro
520	001	0001	0199	9999	1	R\$ 7.000,00	Região Rio Barreiro
520	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 3.000,00	Região Rio Barreiro
521	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região São Bento
521	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região São Bento
522	001	0001	0199	9999	1	R\$ 5.000,00	Região Toricueije
522	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 2.000,00	Região Toricueije
523	0200	0001	0999	9999	1	R\$ 8.000,00	Região da Reserva Indígena São Marcos
523	0200	0001	0999	9999	2	R\$ 4.000,00	Região da Reserva Indígena São Marcos

**Observação:**

1) - PV1 Terra Beneficiada (com benfeitorias)

PV2 - Terra Não Beneficiada (não cultivada)

2) Os Valores por Hectare da PV2 são de Terra nua, sem benfeitorias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO**

PONTUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	PREÇO M <sup>2</sup> COSTRUÇÃO
00 - 30	100,80
31 - 35	112,14
36 - 40	133,56
41 - 45	189,00
46 - 50	244,44
51 - 55	299,88
56 - 60	355,32
61 - 63	410,76
64 - 67	466,20
68 - 70	521,64
71 - 73	577,08
74 - 76	637,56
77 - 79	693,00
80 - 80	753,48
81 - 81	812,70
82 - 82	873,18
83 - 83	932,40
84 - 84	992,88
85 - 85	1053,36
86 - 86	1112,58
87 - 87	1171,80
88 - 88	1232,28
89 - 89	1292,76
90 - 90	1353,24
91 - 91	1412,46
92 - 92	1472,94
93 - 93	1544,76
94 - 94	1592,64
95 - 95	1653,12
96 - 96	1708,05
97 - 97	1794,98
98 - 98	1833,30
99 - 99	1892,52
100 - 100	1953,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**ANEXO VI – A**

**ZONAS FISCAIS DE BARRA DO GARÇAS**

<b><u>1ª ZONA</u></b>	<b><u>2ª ZONA</u></b>	<b><u>Cont. 2ª ZONA</u></b>	<b><u>4ª ZONA</u></b>
Beira Rio	Jd. Amazônia (BNH)	Anchieta	Parte do Jardim Nova Barra
Campinas	Santo Antônio	São Sebastiao II	Parte do Jardim Palmares
Centro	Jardim Araguaia	Jd. Moema	Jardim Primavera
Cidade Velha	V. Manoel Camerino	Jd. Morada do Sol	Lotº Nova Canaã
Setor Sul I	Domingos Mariano	Remanescente II	Áreas-Frigoríficos/Clube Peixinho
Setor Sul II	Cristino Cortes	Remanescente IV	Áreas - Frigobarra/Casemat
Setor Sul III	Cohab	Monte Sinai	Chara Pequi
Setor Sul IV	Rec. das Acácias	Jd. Serra Azul	Parte Remanescente I
Setor Sul V	São Sebastião	Vila Varjão	Área em Frente ao Curtume Santo Antônio
Jard. das Garças	Santa Rosa	Solar Ville	Chac. Áreas Prox. Jardim Primavera
Lotº do Garças	Vila Serrinha	Residencial Tamburi	Remanescente III
São Benedito	União	Lot. Serra Alta	Parte da Remanescente VI
Madre Marta	Jd das Mangueiras	Residencial Garças	Chácara São José
Vila Mª Lúcia	João XXIII	Parte Remanescente I	Sítios de Recreio Águas Quentes
São João	Piracema		Balneário Águas Quentes
BR-070	Lot. Santa Emília		Parque dos Tubarões
Alto da B. Vista	Conj.M. Aeronáutica		Parte do Distrito Industrial
Vista Alegre	Recanto Kasarão		Área (entre Dist. Industrial/N.Barra)
Jardim Cuiabá	Jardim Petrópolis		Área Frigorífico/Cerenge/V.Varjão)
Bela Vista	Jardim São João	<b><u>3ª ZONA</u></b>	Escola Agrícola
Dist. Industrial	Jardim Pitaluga	Parte Jd. Amazônia I	
Floresta I	Serra Dourada	Parte Jd. Amazônia II	
Vista Alegre II	Loteamento Ouro Fino	Jardim Rodrigues	
Drury's	Cerro Azul	Sena Marques	
Curtume Santo Antônio	Parte J. Amazônia I	Ouro Fino II	
<b>Floresta</b>	Parte J. Amazônia II	Jardim Paraíso	
Parte da Jd. Das Mangueira	Parte Lot. Residencial cidade Jardim	Parte do Jd. Nova Barra	
	Resid. Jardim dos Ipês	Parte do Jd. Palmares	
	Resid. São Conrado	Remanescente V	
	Resid. Jardim Toledo	Parte Remanescente VI	
	Loteamento Ch. Rapadura	Remanescente Ouro fino Vila Olímpica	
		Cidade Universitária	
		Vila Maria	
		Zeca Ribeiro	
		Lot. Lacerda	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Os Imóveis lindeiros à Avenida Ministro João Alberto em toda sua extensão e da Av. Senador Valdon Varjão (cont. Av. Ministro João Alberto pertencem a 1º Zona Fiscal, inclusive a Área do Curtume Santo Antônio.)

**Art. 7º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT aos 13 de Dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized loops and lines.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal